

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 14 de SETEMBRO de 2022 pág. 01-02

DECRETO Nº 1.476, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SUMÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento pela Lei Orçamentária Municipal nº 193/2011 de 11 de dezembro de 2011 combinado com o artigo VIII, inciso I da Lei Federal nº 110/1974

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1001.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
III.1.MO.100.01 - Obrigações Patronais- INSS	
x00 - Recursos Ordinários.....	x0.000,00
III.11.MO.100.01 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	
x00 - Recursos Ordinários.....	x0.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	100.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1001.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
001	
III.1.MO.0V.01 Contratação por tempo determinado-	
x00 Recursos Ordinários.....	viii.000,00
III.1.MI.100.01 Obrigações Patronais IPAMS	
x00 Recursos Ordinários.....	x0.000,00
V.L.MO.CC.01 Refinanciamento do Principal- Dívida Contratual	
x00 Recursos Ordinários.....	c.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sumé (PB), 11 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
Data: 2022.09.14 09:11:05 -03'00'
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 1.485, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento pela Lei Orçamentária Municipal nº 193/2011 de 11 de dezembro de 2011 combinado com o artigo VIII, inciso I da Lei Federal nº 110/1974

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1001.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
III.11.MO.100.01 Material de Consumo	
x00 - Recursos Ordinários.....	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	18.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1001.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
III.1.MO.0V.01 Contratação por tempo determinado-	
x00 Recursos Ordinários.....	ii.000,00
III.11.MO.100.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
x00 Recursos Ordinários -.....	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
Data: 2022.06.14 10:54:02 -03'00'
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 1.486, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SUMÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento pela Lei Orçamentária Municipal nº 193/2011 de 11 de dezembro de 2011 combinado com o artigo VIII, inciso I da Lei Federal nº 110/1974.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Sumé um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ x0.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00. CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1001.1001 - Construção, Reforma e ou Ampliação da Câmara Municipal.	
V.V.MO.XI.01 - Obras e Instalações	
x00 - Recursos Ordinários.....	10.000,00
01.001.1001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
III.11.MO.100.01 - Material de Consumo	
x00 - Recursos Ordinários.....	10.000,00
III.11.MO.100.01 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
x00 - Recursos Ordinários.....	iii0.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... X0.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contarão o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

I.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1001.0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
III.1.MO.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil
X00 - Recursos Ordinários..... X0.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... X0.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé- PB. 14 de junho de 2022

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
Data: 2022.06.14 09:13:30 -03'00'

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 001488/22 de 13 de Julho de 2022

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001457/21 de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(10)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(3)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
Total Anulação: 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 13 de Julho de 2022

EDEN DUARTE PINTO Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
Data: 2022.07.28 11:52:31 -03'00'

DECRETO Nº 001489/22 de 26 de Julho de 2022

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001457/21 de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(4)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 29.000,00
(1)1.31.1001.1001 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 25.000,00
(10)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
(1)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P 10.000,00
(7)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
Total Suplementação: 144.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(3)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 70.000,00
(3)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 74.000,00
Total Anulação: 144.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 26 de Julho de 2022

EDEN DUARTE PINTO Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
Data: 2022.07.28 11:33:28 -03'00'

DECRETO Nº 001491/22 de 3 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001457/21 de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(12)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 21.000,00
Total Suplementação: 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(9)1.31.1001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.000,00
Total Anulação: 21.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 3 de Agosto de 2022

EDEN DUARTE PINTO Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA-92882960425
Data: 2022.08.11 10:38:14 -03'00'



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA